



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 367 /2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À
POPULAÇÃO DE LAGOA SECA DURANTE O
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE PÚBLICA
DE SAÚDE DECORRENTE DA PROPAGAÇÃO DO
CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar os feriados municipais de São João, São Pedro, da Padroeira da Cidade Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro, como também o feriado de Corpus Christi e da Fundação da Paraíba, por Decreto, em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e da propagação do número de casos no Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 29 de maio de 2020.

Fábio Ramalho da Silva

Prefeito